Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 Ano IV | Edição nº 545A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.751 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022.

Aplica a penalidade de Suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Paulo Tarso de Castro, por 15 (quinze) dias, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2022 em desfavor do denunciado, por meio da Portaria nº 13.537, de 23 de maio de 2.022, o qual tem como objetivo a apuração da ocorrência, em tese, de ter o servidor, na condução de veículo pertencente à frota municipal, ter desobedecido o sinal de parada obrigatória no cruzamento da Rua Miguel Camargo Brandt com a Avenida João Carlos da Rocha, vindo a colidir com uma pessoa de bicicleta, descritos a seguir em apertada síntese, cujo fatos, em tese, enquadrar-se-iam na conduta prevista no artigo 69, da Lei Municipal nº. 3.886/2017, bem como no art. 482, alíneas "a", "b", da C L T.;

- CONSIDERANDO que, após encerrada a instrução processual, abriu-se prazo para apresentação das alegações finais e sido elaborado relatório da comissão processante que opinou pela suspensão do contrato de trabalho por quinze dias do denunciado.

- CONSIDERANDO que os fatos comprovados nos autos são graves, e que o próprio denunciado confessou ter atravessado o sinal de parada obrigatório, deixando, portanto, de observar as normas de trânsito durante a condução de veículo da Administração Pública.

- CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal emitiu sua DECISÃO, datada de 14 de Setembro de 2.022, concluindo nos seguintes termos:

"Diante do exposto, procedo ao julgamento deste processo, determinando, nos termos do art. 140, inciso VI da Lei Municipal 3.886/2017, a **aplicação da penalidade de suspensão do contrato de trabalho do servidor Paulo Tarso de Castro por quinze dias pelo descumprimento do disposto no artigo 69 da Lei Municipal 3.886/2017, devendo o presente procedimento ser arquivado no seu prontuário**.

Após a ciência da penalidade de suspensão do contrato de trabalho do denunciado, proceda à anotação da sanção administrativa cominada no seu prontuário.

P.R.I.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL"

RESOLVE

Art. 1° - APLICAR, **a partir de 21 de setembro de 2.022,** ao servidor público municipal PAULO TARSO DE CASTRO, RG nº 12.283.028 e CPF nº 005.731.698-88, Motorista, **a pena de suspensão do contrato de trabalho por 15 (quinze) dias, com prejuízo da remuneração, auxílios e verbas pecuniárias de caráter indenizatórias, pelo descumprimento do disposto no artigo 69 da Lei Municipal 3.886/2017, devendo o presente procedimento ser arquivado no seu prontuário.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 130/2022

Ipuã, 13 de Setembro de 2.022.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA.

ILMO (A) SR(A)
SANDRA REGINA PRATES DA SILVA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO 03/2022 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de MERENDEIRA em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,
Cordialmente.
Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....